



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - BNDES/PROINVESTE

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 14:05h se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Ana Rita Costa Gomes - matrícula 300029601, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Rozirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152, juntamente com a presença dos ex- integrantes do grupo: Jefferson Ribeiro da Rocha, matrícula 100092983 Coordenador; e membros: Francisco Meleiro Neto, matrícula 300130578, Alexandre Gonçalves Viana, matrícula 100077082, Semáyra Gomes Moret, matrícula 300156071, Lidiane da Silva Martins, matrícula 300155553. O coordenador presidiu a reunião, iniciando-a com a indagação a equipe anterior do grupo de trabalho, quais as demandas em atraso e o que ficou pendente de resposta; com a palavra Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, secretária-membro, explanou que a maioria das pendências foram sanadas e que solicitou informações dos membros Jeferson, Viana e Semáyra, quanto a planilha das Obras Civas, que foi reiterada a solicitação pelo Banco; que o ex coordenador Jefferson Ribeiro da Rocha com a palavra, juntamente com o ex-membro Viana informaram que a planilha já estava pronta e que a entregaria a secretária do NEGEP o quanto antes; O coordenador informou que agendará uma reunião com o gerente do Banco do Brasil, RONNIE LEAL, para ajustar as pendências e sanar dúvidas quanto ao funcionamento do NEGEP; que definirá o Cronograma do Grupo de Trabalho, bem como as atribuições de cada membro; Com a palavra o ex-membro Alexandre Viana, explica que visando dar continuidade aos trabalhos do grupo, buscando sempre dar transparência aos atos praticados na gestão do Programa e que desde a formação desse novo grupo em fevereiro do corrente ano, a proposta sempre foi de regularizar as incongruências apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, no que tange sobretudo à transparência dos atos executados e modificar o fluxo de trabalho até então realizado, sendo que o grupo tão logo tomou ciência das incongruências, agendou reunião com o Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Estado e Chefe da Casa Civil, para tomar nota dos apontamentos do órgão de controle no que tange ao andamento do grupo de trabalho; que buscando se adequar,

interrompeu-se o pagamento do grupo e iniciou um processo de organização dos processos físicos; as reuniões passaram a ser semanais, e no mês de junho, quinzenais; iniciou-se a atualização do portal da transparência do DER (NEGEP), no que se refere aos atos de nomeação do grupo, pagamentos realizados aos integrantes e atas das reuniões; que fora criada uma mesa de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que até então não existia; que demandas do agente financeiro são inseridas via SEI e distribuídas entre os seus membros; Que com a edição do Decreto DECRETO Nº 24.975, DE 22 DE ABRIL DE 2020 ID (0010436289) que estabelece as boas práticas na criação dos grupos de trabalho, em que o grupo verificando a necessidade de se adequar ao novo Decreto, sempre em prol de atender o que preceitua o Chefe do Executivo, bem como sobretudo na defesa da realização dos atos públicos de forma transparente, proba e motivada apresentou juntamente com as membros Semayra e Lidiane e para sedimentar as melhorias da atuação do grupo, uma proposta de minuta de Decreto que atenderia o que preconiza o Decreto de boas práticas já citado e os apontamentos da Controladoria do Estado, bem como formalizaria os avanços realizados pelo grupo dando mais transparência e tranquilidade para a realização dos trabalhos, culminando na Edição do Decreto nº 25.267 de 4 de agosto de 2020, de forma que saneou as incongruências apresentadas pelos órgãos de controle; O ex-Coordenador Jeferson lembrou que em Coordenações passadas deste grupo de trabalho (NEGEP), principalmente referente ao interstício de 2019, o qual substituíram, não havia transparência nas prestações de contas, bem como a disponibilização das informações de todo o trabalho executado no portal da transparência do Governo do Estado e que em resposta a Douta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, expuseram todas as informações solicitadas pela Casa Legislativa, prestando estas informações documentalmente e asseverando a presteza ao prestar os devidos esclarecimentos e creditar que durante o período em que estiveram na Coordenação do NEGEP, não há nada que possa desabonar a conduta do Coordenador, bem como de seus membros; que agiram na boa intenção de trazer a eficiência na prestação de contas do NEGEP, e também, a clareza de informações que antes carecia; que permaneceram por alguns meses mas com a missão de trazer a transparência ao NEGEP; que nas Coordenações do Senhor Davi Inácio, e posteriormente, Jeferson Ribeiro, a missão era de que o NEGEP além de prestar suas contas aliada aos princípios da publicidade e moralidade, também se tornasse um Grupo de Trabalho que primasse pela Eficiência na Execução dos Contratos firmados com o Banco; que afirmam com veemência todos os membros da equipe anterior, que da Coordenação da senhora MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA, juntamente com outras pessoas que naquela época eram membros do Grupo NEGEP, foi identificado que arquivos não foram encontrados e nem repassados aos coordenadores substitutos, como planilhas e outros meios eletrônicos de trabalho que eram utilizados para expor as informações do que estava sendo feito no NEGEP, deixando a Coordenação que a substituiu, ou seja, o Senhor Davi Inácio, totalmente inerte e sem qualquer informação do que estava sendo feito no NEGEP, simplesmente as informações sumiram, e na tentativa do Coordenador de conversar com a Senhora MAYARA para que pudesse disponibilizar estas informações que pertenciam ao Grupo de Trabalho, o que se observou como resposta foi que os documentos e planilhas com prestações de contas, eram pertencentes a ela, pois tinha sido ela quem elaborou, juntamente com a membro RAISSA, e que coubesse ao Coordenador e seus membros criarem seus próprios utensílios de trabalho e que tivessem competência para confeccionar suas próprias planilhas e documentos; que diante da postura irredutível da Senhora MAYARA FREIRE, buscamos os meios cabíveis de sanar essa peleja e expomos os

fatos VIA SEI ao então Diretor Geral do DER, o Senhor ERASMO MEIRELES e SÁ, que ficou ciente de toda a situação e solicitamos que os fatos fossem apurados na Corregedoria do DER, acreditamos que o procedimento administrativo disciplinar deva estar em andamento, no entanto, nada sabemos do andamento das investigações, e esperamos que a Corregedoria do DER investigue com afincos esses fatos, para que toda e qualquer dúvida quanto ao período em que estivemos na Coordenação do NEGEP, seja sanada; que os fatos alegados de supostamente suprimir, destruir, apoderar-se de documentos públicos, também foram registrados em Ata de Reunião do NEGEP, a qual levamos ao conhecimento da Corregedoria do DER e Controladoria Geral do Estado, e tínhamos a intenção de realizar um registro de Ocorrência Policial acerca do fato em questão, mas devido a todas as turbulências as quais enfrentamos ao recebermos um 'NEGEP' totalmente à deriva e com pendências a serem sanadas com urgência, levando em consideração ainda o período de Pandemia, não tivemos disponibilidade de fazê-lo; Que o Coordenador Adamir, com a palavra, solicitou a antiga gestão que realizasse um relatório contendo tudo o que foi realizado como prestação de contas, a normatização do grupo, documentos confeccionados e execução de atividades do NEGEP, bem como explicar acerca dos fatos alegados em desfavor da ex Coordenadora MAYARA FREIRE e outros, o que houve de pronto concordância dos demais membros, Que o Coordenador Adamir, tão logo de posse dessas informações irá encaminhar aos órgãos de controle e fiscalização (CGE e MP) demonstrando os avanços obtidos pela coordenação anterior, assim como já encaminhou o novo Decreto do NEGEP para apreciação da Controladoria Geral do Estado; Que com a palavra a ex membro Semayra Gomes, alega que podem realizar uma pesquisa acerca das Atas realizadas no período em que a ex coordenadora MAYARA FREIRE, atuou que irão comprovar que nunca existiu a publicidade devida nas deliberações dos integrantes à época, pois foi encontrada uma quantidade ínfima de atas do período de 2014 a 2019; que fora solicitada uma Tomada de Contas Especial, mas ainda não foi realizada; Ressaltou ainda que o DER possui um arquivo digital de parte das prestações de contas anteriores e que estes arquivos ainda carecem de publicidade no SEI; Que o endereço eletrônico gerido pelo DER foi criado com o objetivo de manter a organização de comunicação do NEGEP com o agente financeiro, de maneira a evitar que trocas de mensagens particulares fiquem indisponíveis aos demais membros, desta maneira sugeriu a nova equipe que reveja as mensagens eletrônicas onde constam também os trabalhos em andamento, de forma a dar seguimento ao atendimento das demandas; O Senhor Jeferson informou ainda que antes de assumir no lugar da MAYARA FREIRE, o Senhor DAVI INÁCIO, que posteriormente foi nomeado coordenador, em dezembro de 2019, verificando que supostamente poderia existir vestígios de irregularidades da conduta da ex coordenadora MAYARA FREIRE, formalizou documento VIA SEI às autoridades como Casa Civil, entre outras, para demonstrar que não coadunava com supostas irregularidades que pudessem ser apuradas no futuro e que não pactuava com condutas reprováveis pelo ordenamento jurídico e com os ditames dos princípios que regem a Administração Pública, como moralidade, publicidade dos atos e legalidade; que com a palavra a ex membro Lidiane da Silva, explica que fora realizado várias mudanças e fiscalizações em diversos grupos de trabalho do governo do Estado; que fora utilizado a minuta adaptada para a atual coordenação do NEGEP com algumas alterações que foram exigidas pelas autoridades fiscalizadoras; que seria viável para a boa execução dos trabalhos do grupo a admissão de um Engenheiro (Técnico) em área específica para atuar na execução dos contratos de obras civis do NEGEP; O Senhor Jefferson Ribeiro, oportunizou que com brevidade irá confeccionar o Relatório com todas as informações que estiveram sobre sua

responsabilidade como coordenador, bem como a explanação dos fatos alegados de supostas irregularidades no grupo NEGEP; que não houve nenhuma reunião de transição entre a ex coordenação da Senhora MAYARA FREIRE com este que vos fala, muito menos com o Senhor Davi Inácio que na época assumiu a coordenação em substituição a MAYARA; que iniciamos os trabalhos do NEGEP daquele momento em diante, realizando uma força tarefa para tentar absorver informações por meio de processos físicos, realizando a catalogação de cada processo, escaneando e inserindo na plataforma SEI (Sistema Estadual de Informação), plataforma esta que não existia em coordenações passadas; que em relação aos recursos do BNDES, seria viável enviar um Ofício solicitando a autorização do repasse dos valores, em atenção a toda a situação de pandemia a qual nos assola neste momento, mesmo que não haja a certeza desta autorização, viabilizando o contato com o Banco o quanto antes. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, secretária-membro, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

ANA RITA COSTA GOMES

Membro

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA

Membro

FRANCISCO MELEIRO NETO

Membro

RIBEIRO DA ROCHA

Membro

JEFFERSON

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Membro

LIDIANE DA SILVA MARTINS

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Membro

ROZIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

SEMAYRA GOMES MORET

Membro



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Membro**, em 13/08/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, Membro**, em 14/08/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Costa Gomes, Membro**, em 14/08/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GONCALVES VIANA, Membro**, em 14/08/2020, às 18:09, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 17/08/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, **Membro**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **Membro**, em 17/09/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, **Membro**, em 17/09/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012894478** e o código CRC **B6F6EF4A**.

Referência: Caso resposta este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.306693/2020-13

SEI nº 0012894478